



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos do pagamento referente ao empenho nº 2020/4700 e nota fiscal nº 2419 da empresa KOLETAR EIRELI EPP, no valor de R\$ 44.711,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos), fora da ordem cronológica, sobretudo até a data de 16/10/2020, pois a referida nota sofreu atraso de 5 (cinco) dias devido a ausência de documentos essenciais para pagamento da mesma, e por tratar-se de despesas de serviços de coleta de resíduos sólidos (serviço essencial), cujo este não pode ser interrompido, visando manter a limpeza e manutenção do Município.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Outubro de 2020.

De acordo,

Em 18.10.20

Jaiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

João Alfredo da Silveira Peixoto
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DO PREFEITO
RECEBIDO

em 15/10/20